

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL
3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI
Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel/PR
CEP: 85.801-900 - Fone: (45) 3392-5069 - E-mail: cas-17vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO JAQUELINE ALLIEVI, FAZ SABER a todos os interessados, que será(ão) levado(s) à leilão, para a venda, o(s) bem(ns) penhorado(s), pelo valor da avaliação ou maior valor ofertado, em 1ª Praça; e, NÃO LOGRANDO ÊXITO NA VENDA, em 2ª Praça por, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da avaliação, pela leiloeira MARIA CLARICE DE OLIVEIRA – Matrícula 680 – JUCEPAR, em leilão exclusivamente “on-line”, no site www.mariaclariceleiloes.com.br, a saber:

DATA(S) PARA VENDA JUDICIAL: 1ª Praça: 03/05/2024 às 14h30min

2ª Praça: 10/05/2024 às 14h30min

AUTOS: 0013708-38.2020.8.16.0021

PROCESSO: Execução de Título Extrajudicial.

EXEQUENTE(S): CONDOMINIO RIVIERA 21- CNPJ: 29.478.378/0001-87

EXECUTADO(S): Lourival Ribeiro da Silva- CPF: 913.735.229-68

BEM(NS): Imóvel. Apartamento nº 303, situado na Rua do Forte, 171, no 3º pavimento, do bloco n. 15, do Condomínio Riviera, localizado na frente, do bloco direito de quem acessa o referido bloco, medindo 50,2392m² de área total, sendo 43,65m² de área privativa e 6,5892m² de área de uso comum, bem como 9,90m² de garagem descoberta, correspondendo a uma fração ideal do terreno de 2,7778% equivalente a 70,20m² do terreno, perfazendo uma área global (coberta + descoberta) de 60,1392m²; confronta-se: ao norte com o Apartamento n. 304, ao sul com a Rua do Forte, ao Leste com o estacionamento do Bloco n.15, e ao oeste com o hall/escada; com direito de uso exclusivo da vaga de garagem descoberta n. 11, localizada no estacionamento do Bloco n. 15; cujo condomínio está edificado sobre o Lote n. 3, com área de 2.527,20m², da Quadra n. 32, do Loteamento Residencial Riviera, situado no perímetro urbano deste Município e Comarca. Imóvel com Matrícula Registrada sob nº 57.737 do 3ºSRI de Cascavel/PR.

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 3.965,00 (três mil novecentos e sessenta e cinco reais) atualizado até 02/05/2022.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

ÔNUS: Penhora nos presentes autos. Alienação fiduciária em favor da Caixa Econômica Federal com saldo devedor de R\$ 64.158,17 (sessenta e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e dezessete centavos) atualizado até 29/05/2023.

DEPOSITÁRIO: Depositário Público.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua do Forte, 171, Floresta, Cascavel/PR.

CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO: O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892, do CPC), admitido o oferecimento de caução idônea (art. 52, VII, da Lei nº 9.099/95).

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVZJ A9CKB PAL9M YZJB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJE2 YHYB9 T76QV 7GDAD

COMISSÃO: A comissão da leiloeira corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 884, parágrafo único, do CPC c.c. art. 18, da Instrução Normativa nº 7/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado).

INTIMAÇÃO: Caso não seja encontrado para intimação pessoal (art.889, inciso I e § único do CPC/2015), através do presente edital, desde logo, fica devidamente intimado o devedor acima mencionado, por seu representante legal, das designações supra e de que poderão remir a execução, pagando principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação, nos termos do art. 826 do CPC/2015. Caso os credores hipotecários não sejam encontrados, notificados, cientificados por qualquer razão da data de praça ou leilão, quando da expedição das notificações respectivas, ficam desde logo, devidamente intimados pelo presente edital.

OBSERVAÇÕES:

-Não havendo expediente forense nos dias supramencionados fica, desde já, designado o primeiro dia útil subsequente;

-A(s) hasta(s) somente será(ão) suspensa(s) nas hipóteses de remição da dívida ou protocolização de acordo com o comprovante de pagamento integral das custas processuais e honorários da leiloeira, até o dia imediatamente anterior à data designada para a hasta;

- Uma vez que a arrematação é considerada uma aquisição originária da propriedade pelo adquirente, o(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) livre(s) e desembaraçado(s) de ônus, exceto as dívidas de condomínio, nos casos de bens imóveis. Desse modo, multas, taxas, tarifas de depósitos, IPTU, IPVA, hipotecas e outros ônus NÃO são transferidos ao arrematante, salvo nos casos em que constar expressamente no edital;

-Fica a Leiloeira autorizada a mostrar aos interessados os bens objeto das hastas públicas, ainda que depositado(s) em mãos do(a)s executado(a)s e requerendo, se necessário, auxílio de força policial;

- Fica devidamente informado, que o bem será leiloadado no estado de conservação em que se encontrar no ato da arrematação, sendo, portanto, de responsabilidade de cada interessado a realização de vistoria antes da data do leilão, não cabendo, desta forma, futuras reclamações, desistências, cancelamentos ou devoluções, uma vez que as imagens disponibilizadas no site são apenas de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo;

- Fica a Leiloeira autorizada a realizar hastas públicas "on-line" na forma disposta pelos itens 5.8.14.7 a 5.8.14.38 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

DADO E PASSADO, em cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na data de 22 de março de 2024. Eu, ____, que digitei e a juíza que subscreve.

JAQUELINE ALLIEVI
Juíza de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJV2J A9CKB PAL9M YZJB

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudf/> - Identificador: PJXE2 YHYB9 7V6QV 7GDAD